

Hyacinthoides vicentina

Taxon: *Hyacinthoides vicentina* (Hoffmanns. & Link) Rothm.

Família: *Liliaceae*

Protecção legal

- Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro - Anexos B-II e B-IV. Transposição da Directiva Habitats (92/43/CEE)

Estado de conservação

Espécie aparentemente pouco ameaçada. Alguma precaução é devida face às disjunções populacionais e à existência de duas subespécies, a subespécie *vicentina* e a subespécie *transtagana* Franco & Rocha Afonso.

Outras categorias de conservação

Vulnerável (Ramos Lopes & Carvalho, 1990).

Rara (Dray, 1985).

Estatuto de ameaça global

Vulnerável (Walter & Gillet, 1997).

Distribuição global

Endemismo lusitano.

Distribuição EUR15

Região Biogeográfica Mediterrânica: Portugal.

Distribuição em Portugal Continental

Alentejo litoral, Estremadura e Alto Ribatejo.

Biologia e Ecologia

Geófito, ocorre em solos arenosos ou argilosos, clareiras de matos e pousios com encharcamento temporário.

Abundância

Não estimada.

Ameaças

Aplicação de herbicidas, mobilizações profundas do solo.

Objectivos de conservação

Manutenção dos efectivos e das populações das subespécies.

Orientações de gestão

- Promover a monitorização.
- Prosseguir a prospecção.
- Avaliar as ameaças.
- Manutenção, através de gradagens, das pastagens de escala da parcela agrícola, sobre solos arenosos. Não é vantajosa a prática de charruadas com arados de lâminas profundas.

flora

- O uso ganadeiro deverá ser mantido promovendo-se a conversão de parcelas actualmente afectas à exploração agrícola. Não é vantajosa a intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc. Não utilizar herbicidas nas pastagens. Não é conhecido o efeito das adubagens inorgânicas. Por precaução, devem ser mantidos os níveis estritamente indispensáveis considerando o efeito cumulativo de estrumes devido à permanência do gado. Estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos.
- Nas zonas topograficamente rebaixadas e/ou com deficiente drenagem, não é susceptível a manutenção de pastagens. Estas áreas de "lagoas temporárias e brejos" devem manter-se disponíveis para a conservação da biodiversidade, eventualmente poderão ser percorridas por pastoreio de percurso.
- Condicionar a drenagem dos terrenos através de valas ou outros quaisquer dispositivos. Valas existentes deverão ser laqueadas. Não é autorizável à escala da parcela, o uso agrícola dirigido para a produção de hortícolas, forrageiras, pequenos frutos, hidroponia, etc.
- A ocupação florestal não é favorável, salvo se de pinheiro bravo e estritamente associada aos locais com maior drenagem. Nesta circunstância, a florestação é uma actividade vantajosa que se concilia com os interesses de conservação biológica.

Bibliografia

- Barreto Caldas F, Séneca AM, Almeida da Silva R, Carvalho AC, Branco HA, Nepomuceno Alves H & Honrado JJ (1996). *Distribuição Geográfica e Estatuto de Ameaça das Espécies da Flora a Proteger*. Relatório final. Núcleo de Ecologia Vegetal. ICETA. Universidade do Porto. Porto.
- Dray AM (1985). *Plantas a Proteger em Portugal Continental*. Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, Lisboa.
- Moreira F, Pinto MJ, Marques T & Henriques H (2004). *Importância dos Sistemas Agrícolas Extensivos e da Gestão Florestal para Espécies da Flora, Fauna e Habitats da "Directiva Habitats" e da "Directiva Aves"*. Relatório não publicado. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.
- Ramos Lopes MH & Carvalho LS (1990). *Lista de Espécies Botânicas a Proteger em Portugal Continental*. Relatório interno. Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, Lisboa.
- Walter KS & Gillet HJ (eds.) (1997). *Red List of Threatened Plants*. IUCN.